



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24, DE 08 MAIO DE 2026

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM  
MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE  
AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE  
AMIGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I da Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, o presente:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS, inscrita no CNPJ nº 11.553.322/0001-84, o uso de 01 (uma) Caixa de Pesagem com Balança Integrada.

**Art. 2.º** – O equipamento objeto da cessão é constituído pela Caixa de Pesagem com Balança Integrada com as seguintes especificações:

**I** - Estrutura física tipo brete, com dimensões adequadas ao manejo de animais de grande porte; laterais confeccionadas em material resistente e durável; portões com sistema de trava seguro; componentes metálicos com tratamento contra corrosão e acabamento durável.

**II** - Sistema de pesagem integrado: Capacidade de pesagem de até 4.000 kg; leitura automática do peso com possibilidade de travamento para conferência; alimentação por bateria recarregável com autonomia adequada ao trabalho de campo; software para registro e controle de dados de rebanho, incluindo cálculos de soma e médias; função de estabilização de leitura para reduzir interferência de movimentos; conexão sem fio e compatibilidade com equipamentos de identificação eletrônica de animais; aferição do INMETRO, inclusive com lacre.

**Art. 3.º** – A cessão de uso será pelo prazo de até 5 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Cessão de Uso.



**Art. 4.º** – Findo o prazo previsto no artigo anterior, havendo interesse das partes e comprovado o atendimento do interesse público, o Município poderá doar o bem à Associação beneficiária, mediante lei específica, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5.º** – Durante a vigência da cessão, caberá à Associação:

I – zelar pela guarda, conservação e manutenção do equipamento;

II – utilizar o bem exclusivamente para fins coletivos relacionados à atividade pecuária dos associados;

III – permitir a fiscalização do Município;

IV – comunicar imediatamente qualquer dano, extravio ou irregularidade;

V – restituir o bem ao Município ao término da cessão, salvo na hipótese de doação autorizada por lei.

**Art. 6.º** – A cessão será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, contendo obrigações, responsabilidades, condições de uso e hipóteses de rescisão.

**Art. 7.º** – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa, especialmente em caso de descumprimento das obrigações ou necessidade superveniente da Administração Municipal.

**Art. 8.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 08 de maio de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE  
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978  
Dados: 2026.05.08 10:07:16 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
Prefeita Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso, pelo prazo de até cinco anos, de uma Caixa de Pesagem com Balança Integrada, à Associação de Agricultores Bem Vindo Entre Amigos, entidade representativa dos produtores rurais do Município.

A solicitação foi formalizada por meio do Ofício nº 001/2026, no qual a Associação expõe a necessidade do equipamento para uso coletivo, visando ao fortalecimento da agricultura familiar, à melhoria do manejo pecuário e à redução de custos operacionais.

O equipamento adquirido pelo Município possui características técnicas adequadas ao manejo seguro de bovinos, incluindo sistema de pesagem integrado, capacidade de até 4.000 kg, software de controle de rebanho, estabilização de leitura, bateria recarregável e aferição do INMETRO, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 28/2026 (ITEM 2).

O Projeto de Lei também prevê que, após o período de cessão, e havendo interesse das partes, o Município poderá doar o bem, desde que comprovado o interesse público e mediante lei específica, conforme exigem as normas de direito público.

Diante da relevância da matéria e do benefício direto aos agricultores locais, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo protestos de elevada consideração.

Major Vieira/SC, 08 de maio de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE  
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978  
Dados: 2026.05.08 10:07:31 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
Prefeita Municipal



## **TERMO DE CESSÃO DE USO**

### **LEI Nº XXXX XXXXX DE 2026**

**O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva, doravante denominado **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS**, inscrita no CNPJ nº 11.553.322/0001-84, representada por seu Presidente, Sr. Alinor Urbanek, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de 01 (uma) Caixa de Pesagem com Balança Integrada, com as especificações constantes na Lei nº \_\_\_\_/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O equipamento será utilizado exclusivamente para fins coletivos relacionados ao manejo, pesagem e controle sanitário de bovinos pertencentes aos associados da CESSIONÁRIA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A cessão terá vigência de até 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO**

Findo o prazo da cessão:

- I – o bem será devolvido ao Município, salvo se houver interesse das partes na continuidade da destinação;
- II – havendo interesse público devidamente demonstrado, o Município poderá doar o bem à CESSIONÁRIA, mediante lei específica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- I – zelar pela guarda, conservação e manutenção do equipamento;
- II – não transferir o bem a terceiros;
- III – permitir fiscalização do Município;
- IV – comunicar imediatamente qualquer dano ou irregularidade;



V – restituir o bem ao término da cessão, salvo na hipótese de doação autorizada por lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO**

A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO**

Encerrada a cessão, o bem deverá ser devolvido ao Município mediante termo de entrega e conferência.

Major Vieira/SC, XXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**

Prefeita – Cedente

**ALINOR URBANEK**

Presidente – Cessionária

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 281/2026**

Major Vieira/SC, 08 de maio de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Jadson Schemczak**  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Major Vieira

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei para Apreciação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por  
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978  
Dados: 2026.05.08 10:10:26 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS  
(RIO SANTO) DE COLÔNIA SANTO ANTÔNIO E BUTIÁ**  
CNPJ: 11.553.322/0001-84

---

**Ofício nº 001.2026**

Major Vieira/SC, 30 de abril de 2026

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal  
**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
Prefeitura Municipal de Major Vieira

**Assunto:** Solicitação de doação de balança para pesagem de gado.

Excelentíssima prefeita,

A Associação de Agricultores Bem Vindo Entre Amigos, entidade representativa dos produtores rurais deste município, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a **doação de uma balança para pesagem de gado**, a ser utilizada de forma coletiva pelos associados.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores, uma vez que a pesagem adequada dos animais é essencial para a comercialização justa, controle sanitário, manejo eficiente e acompanhamento do desenvolvimento do rebanho.

Atualmente, muitos agricultores enfrentam dificuldades por não disporem de equipamento próprio, o que acarreta custos adicionais com deslocamentos e contratação de serviços, além de limitar a precisão no controle produtivo. A disponibilização de uma balança contribuirá significativamente para o fortalecimento da atividade pecuária local, promovendo maior organização, transparência nas negociações e incremento da renda dos produtores.

Ressaltamos que o equipamento será de uso compartilhado, beneficiando diretamente diversas famílias agricultoras, incentivando o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar no município.

Certos de podermos contar com a atenção e apoio da Administração Municipal, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



**ALINOR URBANEK**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**